



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Do Senhor ROGÉRIO CORREIA)

Susta o Decreto de 21 de abril de 2022, do Presidente da República, que concede indulto ao criminoso Daniel Lucio da Silveira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto de 21 de abril de 2022, do Presidente da República, que concede indulto ao criminoso Daniel Lucio da Silveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de crime de especial gravidade contra o Estado Democrático de Direito, as penas do Senhor Daniel Silveira não são passíveis de indulto presidencial. O que torna o decreto de 21 de abril de 2022, do Presidente da República, evidentemente inconstitucional.

Portanto, o Congresso Nacional diante das suas altas responsabilidades com as instituições do Estado Democrático de Direito e a harmonia entre os três poderes da República, deve urgentemente pautar este Projeto de Decreto Legislativo e sustar o abusivo Decreto presidencial do dia 21 de abril de 2022.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2022.

ROGÉRIO CORREIA

Deputado Federal – PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226404458900>

